Termo de Referência

Aparelhos e equipamentos para CAPSi

1. Definição do objeto

Aquisições de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões para o CAPSi contribuindo no desenvolvimento integral da criança, influenciando aspectos cognitivos, sócios emocionais e motores. É por meio do brincar que a criança explora o mundo, desenvolve habilidades, aprende sobre si e sobre o outro e constrói sua identidade.

2. Fundamentação da contratação

As aquisições beneficiarão o processo essencial para o desenvolvimento da criança e uma potente ferramenta de expressão das questões emocionais e subjetivas muito utilizada pelos profissionais que atuam na atenção à saúde mental de crianças e adolescentes que serão utilizados nas terapêuticas ofertadas no CAPSi dentro do componente estratégico de incentivo a qualificação da Atenção Primária à Saúde PIES.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a realização de certame licitatório para de acordo com as especificações descritas. Conferidos e aprovado pela fiscal de contrato, garante-se a continuidade desenvolvimento integral da criança, influenciando aspectos cognitivos, sócios emocionais e motores, com intuito de fortalecer nas terapêuticas ofertadas no CAPSi no Município de Cachoeira do Sul.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:53:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vog6V para verificar a autenticidade.

As aquisições deverão atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
01	Mesa de pingue-pongue em tampo em MDP 15 mm com pintura em laca fosca, medidas aproximadas 2,74 m x 1,52 m largura x 0,76 cm altura, peso aproximado 62kg, dobrável, pés de ferro dobráveis com pintura eletrostática.
01	Inflador elétrico compressor para encher balões, potência para inflar até 2 balões ao mesmo tempo, 220v, 600w, com cabo de energia.
01	Pula pula jump tipo minicama elástica, redondo, com 4 pés em aço carbono, para suportar até 150 kg, diâmetro aproximado 92 cm, molas em aço galvanizado, peso total aproximadamente 5 kg.

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos itens até a conferência da fiscal de contrato.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:53:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vog6V para verificar a autenticidade.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecido em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso necessário manutenção corretiva será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Garantia conforme a necessidade de 180 dias a contar do recebimento dos itens ou manutenção corretiva que será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos equipamentos pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos itens coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

5. Modelo de execução do objeto

Obrigação das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência dos equipamentos e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que atenda as especificações do edital.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:53:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vog6V para verificar a autenticidade.

Caso os equipamentos não corresponda ao exigido pelo Edital, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez), dias, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e no Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e sem ônus para o município.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

A contratação será acompanhada por servidora da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará a fiscalização conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.611,46 (três mil, seiscentos e onze reais com quarenta e seis centavos), para as aquisições de equipamentos, conforme cotação realizada no LicitaCon Cidadão.

Para o levantamento de preços foi utilizado o LicitaCon Cidadão com itens semelhantes aos solicitados com **planilha de médio preço** com cotações em anexo.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:53:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vog6V para verificar a autenticidade.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que "Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências."

Este Termo de referência foi elaborado com a orientação e apoio técnico de CAPSi e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115.

Patricia Sperb
Gestora do Contrato
Matrícula 113417

Tatiane Leal Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 119938

10. Adequação orçamentária

Conforme Requisição 263/2026 e Reserva de saldo 813/2026.

Cachoeira do Sul, 23 de abril de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:53:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vog6V para verificar a autenticidade.

Nome: Patrícia Sperb
CPF: ***.204.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Tatiane Leal Silveira
CPF: ***.346.590-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado